Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Candeias

Terça-feira • 10 de Novembro de 2026 • Ano IX • Nº 7229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 08

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDJFQJJGNDIZODLENEFCMU

Atos Administrativos

E S T A D O D A B A H I A
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SESLA

Pregão Eletrônico: 082/2026
Ata Registro de Preço 204/2026

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preço Nº 204/2026 celebrado entre o Município de Candeias-BA, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SESLA, CNPJ/MF sob o n. º 13.830.336/0001-23 e a empresa BAHIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.232.383/0001-26, firmada em 14/10/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O presente documento tem como objetivo retificar o quantitativo do item 1 e 2 do lote 3 na Ata de Registro de Preço 204/2026.

ONDE SE LÊ:

LOTE 03

1	CALÇA DE CAPOEIRA CONFECCIONADO COM MATERIAL ELANCA. IMPRESSO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA CAPOEIRA EM VERTICAL DO LADO ESQUERDO DA FRENTE. TAMANHO M.	UN		PRÓPRIA BAHIA	R$ 48,89	R$ 30,00	R$ 3.000,00

2	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL, 100% POLIÉSTER, COM AS LATERAIS ABERTAS, FRISO DE ELÁSTICO, DUPLA FACE, IMPRESSOO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ESCRITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA. TAMANHO G.	UN		PRÓPRIA BAHIA	R$ 19,14	R$ 13,00	R$ 13.000,00

LEIA-SE:

1	CALÇA DE CAPOEIRA CONFECCIONADO COM MATERIAL ELANCA. IMPRESSO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA CAPOEIRA EM	UN	100	PRÓPRIA BAHIA	R$ 48,89	R$ 30,00	R$ 3.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDJFQJJGNDIZODLENEFCMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

E S T A D O D A B A H I A
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SESLA

	VERTICAL DO LADO ESQUERDO DA FRENTE. TAMANHO M.						

2	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL, 100% POLIÉSTER, COM AS LATERAIS ABERTAS, FRISO DE ELÁSTICO, DUPLA FACE, IMPRESSOO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ESCRITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA. TAMANHO G.	UN	1000	PRÓPRIA BAHIA	R$ 19,14	R$ 13,00	R$ 13.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 06 de novembro de 2026

Rivas Tertuliano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SESLA

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS
OURO NEGRO, SN - SEDE
Candeias - BA
C.N.P.J.: 13.830.336/0001-23

Nota de Empenho
OUTUBRO/2026

Nota de Empenho 10050001 **Tipo:** Ordinário **Data:** 05/10/2026

FORNECEDOR

Nome: JULIVAL S. DOS SANTOS (RAMAZA CENTRO AUTOMOTIVO)
CNPJ/CPF: 35.305.857/0001-02
Endereço: Travessa Alagoas, 20 **Compl:** Térreo
Bairro: Pitanga **Cidade:** Candeias **UF:** BA
E-mail: julyvalramaza23@gmail.com **Telefone:** (71)88728-956
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0008	AMPLIAÇÃO, FORTALECIMENTO E ATENÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. Acompanhamento - CO:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Licitação: Nº 061-2026DI/2026 - Dispensável, Art. 75, Inciso VII, LEI 14.133/21 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	12.097,00	4.097,00	8.000,00

HISTÓRICO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO NISSAN - VERSA SENSE CVT, PLACA SJP9J24, ANO 2023/2024, TOMBO N 115299, PERTENCENTE A SEMPS, CONFORME PROCESSO ADM Nº 10940/2026, TERMO DE DISPENSA Nº 061/2026.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UND	1,0000	4.097,0000	4.097,0000

QUATRO MIL E NOVENTA E SETE REAIS **4.097,00**

Emitido em 05/10/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Sorara Matos Cabral
Séc. Municipal de Promoçao Social
e Combate a Pobreza - SEMPS
Matrícula 834983

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

BRUNA AMORIM ARAUJO GUSMÃO
Diretora de Contabilidade Mat.835887

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 6949

Página 1 de 1

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA
REGIAO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2026
De 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 265/2026."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 265/2026:

1. **FISCAL:** EBERTON DE SOUSA MUNIZ- Matrícula n° 835441;
2. **GESTOR:** VICTOR RANGEL DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº835334;

§ 1º. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

§ 2º. Dados do Contrato:

CONTRATO Nº 265/2026

CONTRATADA: TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de telemedicina cardiológica, contemplando a realização de exames de eletrocardiograma (ECG), com transmissão, recepção, interpretação e emissão de laudos médicos à distância, por meio de plataforma digital, incluindo fornecimento de equipamentos em regime de comodato, insumos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, treinamento operacional e disponibilização de central de laudos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias/BA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 74.424,00

VIGÊNCIA: 16/09/2027

CNPJ: 41.647.573/0001-99

RESPONSÁVEL: FLÁVIO DE CASTRO DALBEM

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDJFQJJGNDIZODLENEFCMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;

IV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

II. Controlar o prazo da vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades que tiver ciência, cometidas passíveis de penalidade;

V. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato quando couber, sob responsabilidade;

VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X. Dar ciência a autoridade competente de qualquer ato necessário a manutenção e/ou extinção do referido contrato.

Art. 4º - O Setor de Compras e Contratação disponibilizará ao Gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA
REGIAO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

TALITA RODRIGUES FERNANDES RAMALHO

Secretária Municipal da Saúde – SESAU

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEMGIT
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMGIT, torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022, celebrado com a empresa MIDIACLIP LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.582/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Candeias, veiculadas em rádio e televisão, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias.

DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: A suspensão temporária da execução contratual fundamenta-se no interesse público, na necessidade de contenção de despesas e de readequação orçamentária e financeira do Município, conforme as razões da comunicação formalizada pelo Ofício nº 356/2026 – SEMGIT, observadas as disposições dos arts. 115 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO INÍCIO DOS EFEITOS: A suspensão da execução contratual produz efeitos a partir de 6 de novembro de 2026, considerando-se 5 de novembro de 2026 como último dia de efetiva prestação dos serviços anteriormente à suspensão, conforme registros de execução contratual.

DO PRAZO E DA REAVALIAÇÃO: A medida será reavaliada no prazo de 90 (noventa) dias, contado de 6 de novembro de 2026, podendo ser revista antecipadamente mediante decisão administrativa devidamente motivada, consideradas as condições orçamentárias e financeiras do Município e a permanência das razões que determinaram a suspensão, respeitados os direitos assegurados à contratada pelo art. 137, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS EFEITOS CONTRATUAIS: Durante o período de suspensão, ficam temporariamente interrompidas as obrigações de execução dos serviços abrangidos pela ordem administrativa, não sendo devida remuneração por serviços não executados, ressalvados os direitos relativos às prestações regularmente realizadas e às demais obrigações legal ou contratualmente exigíveis. Os efeitos da suspensão sobre o cronograma de execução observarão o art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante os registros administrativos cabíveis, sem prejuízo da análise específica quanto à vigência contratual e aos demais direitos das partes.

DA COMUNICAÇÃO À CONTRATADA: A empresa contratada foi formalmente comunicada da suspensão por meio do Ofício nº 356/2026 – SEMGIT e confirmou, por correio eletrônico datado de 5 de novembro de 2026, o recebimento da comunicação e a ciência da medida, conforme documentação a ser juntada ao processo administrativo. Na mesma resposta, informou que preservará o acervo produzido e manterá o acesso dos usuários cadastrados ao banco de dados para consulta e download do material já disponibilizado durante a suspensão.

DA RETOMADA DA EXECUÇÃO: A eventual retomada dos serviços dependerá de decisão administrativa motivada, da verificação das condições necessárias à continuidade da execução contratual e de comunicação formal à contratada, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Candeias/BA, 5 de novembro de 2026.

JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Candeias
Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, Telefone: (71) 3601-3888.
CNPJ: 10.869.131/0001-63

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDJFQJJGNDIZODLENEFCMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.